



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.615, DE 23 DE MAIO DE 2016

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.525, de 10 de dezembro de 2014, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, as áreas de terras que menciona, de propriedade do Município de Sousa” e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

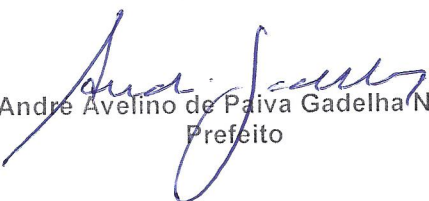
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.525, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 3º As áreas de terras a que se referem os arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se pela ordem, a construção de um anexo no Fórum “José Mariz” e a construção do depósito judicial da Comarca de Sousa, devendo as obras ser iniciadas no prazo improrrogável de quatro (4) anos, hipótese em que não se verificando, os imóveis doados retornarão obrigatoriamente para o patrimônio do Município doador.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito